

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 04/12/2030, eu, Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro, Oficial de Promotoria Chefe, matrícula n.º 4687-4, faço estes autos conclusos ao Doutor Sebastião Sérgio da Silveira, 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto ().

Procedimento nº **63.156.6172/2019-2**

Trata-se de procedimento instaurado para se aferir a prestação de contas de entidade fundacional referente ao exercício financeiro declinado na portaria inaugural.

As contas foram ofertadas mediante o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - SICAP e encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, que após efetuar a análise contábil pertinente, por intermédio da Economista lotada naquele Órgão, reputou-as em ordem (fls. 10/11).

Em face do exposto, sem prejuízo de oportuna análise, na hipótese de surgirem novos fatos, **declaro em ordem** as contas apresentadas.

Determino, em consequência, a expedição do competente atestado e o arquivamento dos presentes autos, com as comunicações de praxe, sendo desnecessária a remessa do feito ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, porquanto se tratando de mero ato de fiscalização de entidade fundacional, sem notícia de violação de interesses difusos e coletivos, desnecessária a remessa àquele Douto Colegiado, nos termos das Súmulas 54¹.

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2020.

Sebastião Sérgio da Silveira

8º Promotor de Justiça

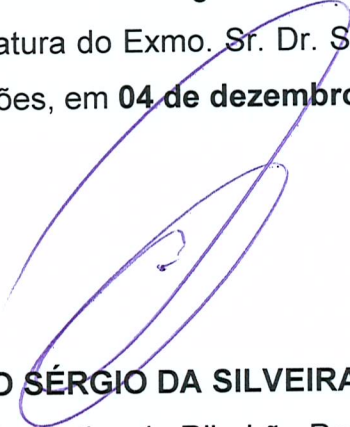
¹ **Súmula 54.** "Não há necessidade de homologação pelo Conselho Superior do arquivamento de procedimentos de caráter não investigatório instaurados para a fiscalização rotineira e periódica de contas prestadas por entidades fundacionais, quando inexistente denúncia, notícia ou suspeita da existência de qualquer irregularidade a ser objeto de apuração por meio de inquérito civil ou de seu procedimento preparatório".

Atestado de Aprovação de Contas

ATESTO para os devidos fins de direito que a **FUNDAÇÃO HOSPITAL DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HC/FMRP/USP**, com sede nesta Cidade de Ribeirão Preto, no **Campus Universitário, s/n, CEP 14024-193**, Ribeirão Preto/SP, inscrita no **CNPJ nº 57.722.118/0001-40**, encontra-se em situação regular com suas obrigações com a Promotoria de Justiça Cível de Fundações de Ribeirão Preto.

ATESTO, ainda e finalmente, que havendo apresentado a prestação de contas referente ao exercício financeiro de **2018**, por intermédio do Sistema SICAP, referida prestação foi analisada pelo Setor Técnico do Ministério Público e aprovada formalmente por este Órgão de Velamento nos autos da Procedimento Administrativo de Fiscalização nº **63.0156.0006172/2019-2**, ressalvados os conteúdos específicos próprios de eventuais outras investigações e/ou ações judiciais.

Nada mais, eu Marcos Almeida de Negreiros Ribeiro, Oficial de Promotoria Chefe, o digitei, anotando a assinatura do Exmo. Sr. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, 8º Promotor de Justiça de Fundações, em **04 de dezembro de 2020**.



SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA

8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto